



PROJETO DE LEI Nº 03/88.

Reajusta Vencimentos e Salários dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 70% (Setenta por cento) os vencimentos e salários dos Servidores da Câmara Municipal a partir de 1º de abril de 1988.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento desta Câmara para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 16 de abril de 1988.

*João Idalino da Silva*  
João Idalino da Silva

Presidente

*Jose Ednaldo Justino de Araujo*  
Jose Ednaldo Justino de Araujo

1º Secretário

*Antonio Pedro da Silva*  
Antonio Pedro da Silva

2º Secretário